



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 4.201/2012

De 14 de dezembro de 2012.

**DENOMINA RUA ANA LUCIA DE LIMA
SANTOS, LOCALIZADA NESTA CIDADE DE
PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua ANA LÚCIA DE LIMA SANTOS**, uma
artéria sem denominação oficial, identificada como Rua Projetada, na Quadra 11, localizada
no Distrito Industrial de Patos-PB.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Patos na obrigação de colocar as
placas denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização aos Correios e
Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da
Paraíba, em 14 de dezembro de 2012.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL